

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N. 07/2020

Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Águas Marinhas, quadra 44, nº. 0, Bairro Cidade de Deus, CEP 78.150.522, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 965/2020**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico.

Participantes do certame:

1. **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37,
2. **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93;
3. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31,
4. **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise das propostas de preços.

A CPL solicitou a análise e emissão de Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sobre as propostas de preços.

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 05 de outubro de 2020.

Referente: Concorrência Pública nº. 07/2020

Processo Administrativo: nº. 668190/2020

Objeto:

O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Águas Marinhas, Quadra 44, nº 0, Bairro Cidade de Deus, CEP 78.150.522, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Em atenção ao disposto na Comunicação Interna nº. 300/2020/SUPPLIC/SAD que solicita análise das propostas de preços das empresas habilitadas e emissão de parecer técnico conclusivo, elencando todos os itens das propostas e seus respectivos erros para subsidiar a Comissão Permanente de Licitações.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

Ante o solicitado faz-se oportuno destacar que a equipe técnica desta secretaria utiliza do princípio da vinculação ao instrumento convocatório na apresentação da análise das propostas de preços das licitantes, haja vista que o edital faz lei entre as partes, dessa forma apontamos qual item e/ou subitem do delineado no Edital a proposta de preços do licitante deixou de atender. Ademais exemplificamos cada situação para que possibilite a douda comissão o entendimento das inconformidades apontadas.

Então reapresentamos o item do Edital, com os respectivos subitens, que norteiam a análise das propostas de preços:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smavg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

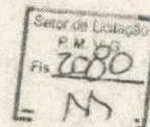
PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

"PROPOSTA COMERCIAL"

8.1. O Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Projeto Básico.

8.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.3. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste projeto básico bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

8.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante;
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária;
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo;
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

8.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

8.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

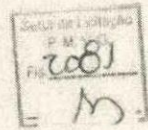
PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, costada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.

8.6.1. Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante, CNPJ, endereço completo, telefones e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto Básico, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.

8.8. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

8.9. Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Projeto Básico.

8.10. Não serão aceitas propostas com valor Unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

8.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

8.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaboradas pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.16. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam quais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

8.17. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.18. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "Termo de Proposta de Preço", "Planilha de Preço", "Planilha de Composição de Preços Unitários", "Cronograma Físico-Financeiro", "Detalhamento da Beneficiação de Despesas Indiretas (BDI)" e "Mídia Digital" ensejará a desclassificação do Licitante.

Pois bem, apontando o descumprimento dos itens acima elencados cabe a douta comissão proceder ao julgamento e, se for oportunizada a correção das propostas de preços conforme delineado no ACÓRDÃO 0898/2019, a licitante deverá rever toda a sua proposta de preços para que possa identificar em quais itens, composições de custos ou composições auxiliares deixou de atender o instrumento convocatório, conforme apontado por esta equipe técnica.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

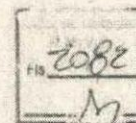
PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA – Valor da planilha orçamentária da Administração R\$

1.414.181,64

CP - 07/2020			
VALOR DA ADMINISTRAÇÃO			R\$1.414.181,64
EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA APRESENTADA (VALOR)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
RC COMÉRCIO DE CONTAINER	R\$1.039.415,60	R\$374.766,04	26,50%
RM ENGENHARIA	R\$1.071.726,30	R\$342.455,34	24,22%
ESCAF CONSTRUÇÕES	R\$1.118.523,41	R\$295.658,23	20,91%
SIRIUS ENGENHARIA	R\$1.159.160,52	R\$255.021,12	18,03%

1 - A Empresa RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA – apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 – BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação zerado, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital.

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, aferidos dos respectivos sindicatos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Planilha Orçamentária da Administração

CP-PAV-11	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88262	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,35	R\$	17,54	R\$	1,74
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88263	PELOPEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,50	R\$	17,16	R\$	1,58
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88264	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,75	R\$	14,37	R\$	0,93
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88630	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, CHUVA DE 1000 L, 1000 L	CHP	0,05	R\$	1,54	R\$	0,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88631	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, CHUVA DE 1000 L, 1000 L	CHP	0,05	R\$	0,29	R\$	0,01
INSUMO	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO QUANTIDADE FORNECEDOR RETRIDADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE	M3	0,04	R\$	60,50	R\$	2,71
INSUMO	SINAPI	1319	CONCRETO PORTLAND COMPROVADO CP-52	M3	16,03	R\$	0,43	R\$	2,05
INSUMO	SINAPI	4506	PIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2 X 4 CM, 1000 L, MISTURA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, CHUVA DE 1000 L, 1000 L	M	2,00	R\$	2,43	R\$	4,86
INSUMO	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SEMPRETE	M3	0,03	R\$	80,00	R\$	2,28
INSUMO	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (5 A 12 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SEMPRETE	M3	0,03	R\$	60,00	R\$	2,28

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP-PAV-11	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88262	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,35	R\$	17,54	R\$	1,74
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88263	PELOPEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,50	R\$	17,16	R\$	1,58
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88264	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,75	R\$	14,37	R\$	0,93
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88630	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, CHUVA DE 1000 L, 1000 L	CHP	0,05	R\$	1,54	R\$	0,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88631	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, CHUVA DE 1000 L, 1000 L	CHP	0,05	R\$	0,29	R\$	0,01
INSUMO	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO QUANTIDADE FORNECEDOR RETRIDADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE	M3	0,04	R\$	60,50	R\$	2,71
INSUMO	SINAPI	1319	CONCRETO PORTLAND COMPROVADO CP-52	M3	16,03	R\$	0,43	R\$	2,05
INSUMO	SINAPI	4506	PIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2 X 4 CM, 1000 L, MISTURA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, CHUVA DE 1000 L, 1000 L	M	2,00	R\$	2,43	R\$	4,86
INSUMO	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SEMPRETE	M3	0,03	R\$	80,00	R\$	2,28
INSUMO	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (5 A 12 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SEMPRETE	M3	0,03	R\$	60,00	R\$	2,28

- Na composição de custos própria do item CP-RED-17 – ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO aplicou desconto superior a 50% no insumo – ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

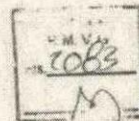
PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

E.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREGO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, inferiores ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Planilha Orçamentária da Administração

CP-REM-01	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	COMPOSIÇÃO	82247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	COMPOSIÇÃO	82248	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	INSUMO	MERCADO	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROUT SEM-PESADO PARTE 1 20MM - 7'100H 1.807	M	1,05	R\$ 10,40

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP-REM-01	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	COMPOSIÇÃO	82247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	COMPOSIÇÃO	82248	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	INSUMO	MERCADO	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROUT SEM-PESADO PARTE 1 20MM - 7'100H 1.807	M	1,05	R\$ 10,40

- Na composição de custos do item 1.2 - CÓDIGO - CP-REM-01 - PRÓPRIA - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, observamos que ao proceder à multiplicação do insumo PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10), nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 6,68 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 6,67. Logo em seguida observamos também que ao proceder à multiplicação do insumo PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13), a mesma divergência persiste, na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 7,52 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 7,51.

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP-REM-01	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	COMPOSIÇÃO	82247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	COMPOSIÇÃO	82248	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	INSUMO	MERCADO	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROUT SEM-PESADO PARTE 1 20MM - 7'100H 1.807	M	1,05	R\$ 10,40

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

CP-REM-01	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	COMPOSIÇÃO	82247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	COMPOSIÇÃO	82248	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 61,78
	INSUMO	MERCADO	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROUT SEM-PESADO PARTE 1 20MM - 7'100H 1.807	M	1,05	R\$ 10,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Imperioso esclarecer que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavos a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

2 - A Empresa R. M ENGENHARIA EIRELI – apresentou nas composições de custos de vários itens o resultado da multiplicação zerado, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital, conforme demonstrado abaixo:

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, sobrecarga dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

- Apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 – BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação zerado, senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00
CP-PAV-11	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	UNID	0,00	0,00

- Na composição de custos do item 16.7 - CÓDIGO - CP-INC-05 – PRÓPRIA - TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2", observamos que ao proceder à multiplicação do insumo TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2", nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 42,78 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 42,77.

Planilha Orçamentária da Empresa:

16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78
16.7	CP-INC-05	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	1	UNID	42,78	42,78

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

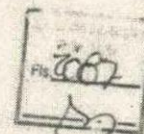
PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

A empresa declarou os Encargos Sociais no percentual de 84,98% (HORISTA) e 48,94% (MENSALISTA) passível de verificação na folha nº 1861, no qual o percentual é superior ao da Administração. Sendo assim a licitante fere o disposto na convenção trabalhista no valor da hora homem presente na planilha.

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

65209	65209 SINAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14	1.000.000,00	14,30
Composição	65209 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR	14	1.000.000,00	14,30
Adicional	65209 SINAP	ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	EP - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	PINTOR	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	SECURTO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

65209	65209 SINAP	SEWERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14	1.000.000,00	14,30
Composição	65209 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SEWERTE	14	1.000.000,00	14,30
Adicional	65209 SINAP	ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	EP - FAMÍLIA SEWERTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SEWERTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	SEWERTE	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	SECURTO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

65209	65209 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14	1.000.000,00	14,30
Composição	65209 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO	14	1.000.000,00	14,30
Adicional	65209 SINAP	ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	PEDREIRO	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	SECURTO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30
Insueto	65209 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	14	1.000.000,00	14,30

PANILHA DE VALORES COM AS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS 80,17%, APRESENTADA PELA LICITANTE:

MÃO DE OBRA	VALOR DO INSUMO	LEIS SOCIAIS	VALOR PAGO PELA EMPRESA
PINTOR	R\$ 9,72	84,98%	R\$ 5,25
PEDREIRO	R\$ 9,72	84,98%	R\$ 5,25
SERVENTE	R\$ 7,23	84,98%	R\$ 3,91

ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS PELA EMPRESA:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIÇO DE INTERMEDIARIAÇÃO DE SERVIÇOS
Prestado entre 01/01/2019 e 31/12/2019

01/01/2019
31/12/2019

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESCONTAÇÃO	
		HORISTA (%)	MESESALISTA (%)
GRUPO A			
01	INSS	8,00%	8,00%
02	FGTS	3,00%	3,00%
03	Salário	1,00%	1,00%
04	FGTS	0,50%	0,50%
05	FGTS	0,50%	0,50%
06	FGTS	0,50%	0,50%
07	FGTS	0,50%	0,50%
08	FGTS	0,50%	0,50%
09	FGTS	0,50%	0,50%
10	FGTS	0,50%	0,50%
11	FGTS	0,50%	0,50%
12	FGTS	0,50%	0,50%
13	FGTS	0,50%	0,50%
14	FGTS	0,50%	0,50%
15	FGTS	0,50%	0,50%
16	FGTS	0,50%	0,50%
17	FGTS	0,50%	0,50%
18	FGTS	0,50%	0,50%
19	FGTS	0,50%	0,50%
20	FGTS	0,50%	0,50%
21	FGTS	0,50%	0,50%
22	FGTS	0,50%	0,50%
23	FGTS	0,50%	0,50%
24	FGTS	0,50%	0,50%
25	FGTS	0,50%	0,50%
26	FGTS	0,50%	0,50%
27	FGTS	0,50%	0,50%
28	FGTS	0,50%	0,50%
29	FGTS	0,50%	0,50%
30	FGTS	0,50%	0,50%
31	FGTS	0,50%	0,50%
32	FGTS	0,50%	0,50%
33	FGTS	0,50%	0,50%
34	FGTS	0,50%	0,50%
35	FGTS	0,50%	0,50%
36	FGTS	0,50%	0,50%
37	FGTS	0,50%	0,50%
38	FGTS	0,50%	0,50%
39	FGTS	0,50%	0,50%
40	FGTS	0,50%	0,50%
41	FGTS	0,50%	0,50%
42	FGTS	0,50%	0,50%
43	FGTS	0,50%	0,50%
44	FGTS	0,50%	0,50%
45	FGTS	0,50%	0,50%
46	FGTS	0,50%	0,50%
47	FGTS	0,50%	0,50%
48	FGTS	0,50%	0,50%
49	FGTS	0,50%	0,50%
50	FGTS	0,50%	0,50%
51	FGTS	0,50%	0,50%
52	FGTS	0,50%	0,50%
53	FGTS	0,50%	0,50%
54	FGTS	0,50%	0,50%
55	FGTS	0,50%	0,50%
56	FGTS	0,50%	0,50%
57	FGTS	0,50%	0,50%
58	FGTS	0,50%	0,50%
59	FGTS	0,50%	0,50%
60	FGTS	0,50%	0,50%
61	FGTS	0,50%	0,50%
62	FGTS	0,50%	0,50%
63	FGTS	0,50%	0,50%
64	FGTS	0,50%	0,50%
65	FGTS	0,50%	0,50%
66	FGTS	0,50%	0,50%
67	FGTS	0,50%	0,50%
68	FGTS	0,50%	0,50%
69	FGTS	0,50%	0,50%
70	FGTS	0,50%	0,50%
71	FGTS	0,50%	0,50%
72	FGTS	0,50%	0,50%
73	FGTS	0,50%	0,50%
74	FGTS	0,50%	0,50%
75	FGTS	0,50%	0,50%
76	FGTS	0,50%	0,50%
77	FGTS	0,50%	0,50%
78	FGTS	0,50%	0,50%
79	FGTS	0,50%	0,50%
80	FGTS	0,50%	0,50%
81	FGTS	0,50%	0,50%
82	FGTS	0,50%	0,50%
83	FGTS	0,50%	0,50%
84	FGTS	0,50%	0,50%
85	FGTS	0,50%	0,50%
86	FGTS	0,50%	0,50%
87	FGTS	0,50%	0,50%
88	FGTS	0,50%	0,50%
89	FGTS	0,50%	0,50%
90	FGTS	0,50%	0,50%
91	FGTS	0,50%	0,50%
92	FGTS	0,50%	0,50%
93	FGTS	0,50%	0,50%
94	FGTS	0,50%	0,50%
95	FGTS	0,50%	0,50%
96	FGTS	0,50%	0,50%
97	FGTS	0,50%	0,50%
98	FGTS	0,50%	0,50%
99	FGTS	0,50%	0,50%
100	FGTS	0,50%	0,50%
101	FGTS	0,50%	0,50%
102	FGTS	0,50%	0,50%
103	FGTS	0,50%	0,50%
104	FGTS	0,50%	0,50%
105	FGTS	0,50%	0,50%
106	FGTS	0,50%	0,50%
107	FGTS	0,50%	0,50%
108	FGTS	0,50%	0,50%
109	FGTS	0,50%	0,50%
110	FGTS	0,50%	0,50%
111	FGTS	0,50%	0,50%
112	FGTS	0,50%	0,50%
113	FGTS	0,50%	0,50%
114	FGTS	0,50%	0,50%
115	FGTS	0,50%	0,50%
116	FGTS	0,50%	0,50%
117	FGTS	0,50%	0,50%
118	FGTS	0,50%	0,50%
119	FGTS	0,50%	0,50%
120	FGTS	0,50%	0,50%
121	FGTS	0,50%	0,50%
122	FGTS	0,50%	0,50%
123	FGTS	0,50%	0,50%
124	FGTS	0,50%	0,50%
125	FGTS	0,50%	0,50%
126	FGTS	0,50%	0,50%
127	FGTS	0,50%	0,50%
128	FGTS	0,50%	0,50%
129	FGTS	0,50%	0,50%
130	FGTS	0,50%	0,50%
131	FGTS	0,50%	0,50%
132	FGTS	0,50%	0,50%
133	FGTS	0,50%	0,50%
134	FGTS	0,50%	0,50%
135	FGTS	0,50%	0,50%
136	FGTS	0,50%	0,50%
137	FGTS	0,50%	0,50%
138	FGTS	0,50%	0,50%
139	FGTS	0,50%	0,50%
140	FGTS	0,50%	0,50%
141	FGTS	0,50%	0,50%
142	FGTS	0,50%	0,50%
143	FGTS	0,50%	0,50%
144	FGTS	0,50%	0,50%
145	FGTS	0,50%	0,50%
146	FGTS	0,50%	0,50%
147	FGTS	0,50%	0,50%
148	FGTS	0,50%	0,50%
149	FGTS	0,50%	0,50%
150	FGTS	0,50%	0,50%
151	FGTS	0,50%	0,50%
152	FGTS	0,50%	0,50%
153	FGTS	0,50%	0,50%
154	FGTS	0,50%	0,50%
155	FGTS	0,50%	0,50%
156	FGTS	0,50%	0,50%
157	FGTS	0,50%	0,50%
158	FGTS	0,50%	0,50%
159	FGTS	0,50%	0,50%
160	FGTS	0,50%	0,50%
161	FGTS	0,50%	0,50%
162	FGTS	0,50%	0,50%
163	FGTS	0,50%	0,50%
164	FGTS	0,50%	0,50%
165	FGTS	0,50%	0,50%
166	FGTS	0,50%	0,50%
167	FGTS	0,50%	0,50%
168	FGTS	0,50%	0,50%
169	FGTS	0,50%	0,50%
170	FGTS	0,50%	0,50%
171	FGTS	0,50%	0,50%
172	FGTS	0,50%	0,50%
173	FGTS	0,50%	0,50%
174	FGTS	0,50%	0,50%
175	FGTS	0,50%	0,50%
176	FGTS	0,50%	0,50%
177	FGTS	0,50%	0,50%
178	FGTS	0,50%	0,50%
179	FGTS	0,50%	0,50%
180	FGTS	0,50%	0,50%
181	FGTS	0,50%	0,50%
182	FGTS	0,50%	0,50%
183	FGTS	0,50%	0,50%
184	FGTS	0,50%	0,50%
185	FGTS	0,50%	0,50%
186	FGTS	0,50%	0,50%
187	FGTS	0,50%	0,50%
188	FGTS	0,50%	0,50%
189	FGTS	0,50%	0,50%
190	FGTS	0,50%	0,50%
191	FGTS	0,50%	0,50%
192	FGTS	0,50%	0,50%
193	FGTS	0,50%	0,50%
194	FGTS	0,50%	0,50%
195	FGTS	0,50%	0,50%
196	FGTS	0,50%	0,50%
197	FGTS	0,50%	0,50%
198	FGTS	0,50%	0,50%
199	FGTS	0,50%	0,50%
200	FGTS	0,50%	0,50%
201	FGTS	0,50%	0,50%
202	FGTS	0,50%	0,50%
203	FGTS	0,50%	0,50%
204	FGTS	0,50%	0,50%
205	FGTS	0,50%	0,50%
206	FGTS	0,50%	0,50%
207	FGTS	0,50%	0,50%
208	FGTS	0,50%	0,50%
209	FGTS	0,50%	0,50%
210	FGTS	0,50%	0,50%
211	FGTS	0,50%	0,50%
212	FGTS	0,50%	0,50%
213	FGTS	0,50%	0,50%
214	FGTS	0,50%	0,50%
215	FGTS	0,50%	0,50%
216	FGTS	0,50%	0,50%
217	FGTS	0,50%	0,50%
218	FGTS	0,50%	0,50%
219	FGTS	0,50%	0,50%
220	FGTS	0,50%	0,50%
221	FGTS	0,50%	0,50%
222	FGTS	0,50%	0,50%
223	FGTS	0,50%	0,50%
224	FGTS	0,50%	0,50%
225	FGTS	0,50%	0,50%
226	FGTS	0,50%	0,50%
227	FGTS	0,50%	0,50%
228	FGTS	0,50%	0,50%
229	FGTS	0,50%	0,50%
230	FGTS	0,50%	0,50%
231	FGTS	0,50%	0,50%
232	FGTS	0,50%	0,50%
233	FGTS	0,50%	0,50%
234	FGTS	0,50%	0,50%
235	FGTS	0,50%	0,50%
236	FGTS	0,50%	0,50%
237	FGTS	0,50%	0,50%
238	FGTS	0,50%	0,50%
239	FGTS	0,50%	0,50%
240	FGTS	0,50%	0,50%
241	FGTS	0,50%	0,50%
242	FGTS	0,50%	0,50%
243	FGTS	0,50%	0,50%
244	FGTS	0,50%	0,50%
245	FGTS	0,50%	0,50%
246	FGTS	0,50%	0,50%
247	FGTS	0,50%	0,50%
248	FGTS	0,50%	0,50%
249	FGTS	0,50%	0,50%
250	FGTS	0,50%	0,50%
251	FGTS	0,50%	0,50%
252	FGTS	0,50%	0,50%
253	FGTS	0,50%	0,50%
254	FGTS	0,50%	0,50%
255	FGTS	0,50%	0,50%
256	FGTS	0,50%	0,50%
257	FGTS	0,50%	0,50%
258	FGTS	0,50%	0,50%
259	FGTS	0,50%	0,50%
260	FGTS	0,50%	0,50%
261	FGTS	0,50%	0,50%
262	FGTS	0,50%	0,50%
263	FGTS	0,50%	0,50%
264	FGTS	0,50%	0,50%
265	FGTS	0,50%	0,50%
266	FGTS	0,50%	0,50%
267	FGTS	0,50%	0,50%
268	FGTS	0,50%	0,50%
269	FGTS	0,50%	0,50%
270	FGTS	0,50%	0,50%
271	FGTS	0,50%	0,50%
272	FGTS	0,50%	0,50%
273	FGTS	0,50%	0,50%
274	FGTS	0,50%	0,50%
275	FGTS	0,50%	0,50%
276	FGTS	0,50%	0,50%
277	FGTS	0,50%	0,50%
278	FGTS	0,50%	0,50%
279	FGTS	0,50%	0,50%
280	FGTS	0,50%	0,50%
281	FGTS	0,50%	0,50%
282	FGTS	0,50%	0,50%
283	FGTS	0,50%	0,50%
284	FGTS	0,50%	0,50%
285	FGTS	0,50%	0,50%
286	FGTS	0,50%	0,50%
287	FGTS	0,50%	0,50%
288	FGTS	0,50%	0,50%
289	FGTS	0,50%	0,50%
290	FGTS	0,50%	0,50%
291	FGTS	0,50%	0,50%
292	FGTS	0,50%	0,50%
293	FGTS	0,50%	0,50%
294	FGTS	0,50%	0,50%
295	FGTS	0,50%	0,50%
296	FGTS	0,50%	0,50%
297	FGTS	0,50%	0,50%
298	FGTS	0,50%	0,50%
299	FGTS	0,50%	0,50%
300	FGTS	0,50%	0,50%
301	FGTS	0,50%	0,50%
302	FGTS	0,50%	0,50%
303	FGTS	0,50%	0,50%
304	FGTS	0,50%	0,50%
305	FGTS	0,50%	0,50%
306	FGTS	0,50%	0,50%
307	FGTS	0,50%	0,50%
308	FGTS	0,50%	0,50%
309	FGTS	0,50%	0,50%
310	FGTS	0,50%	0,50%
311	FGTS	0,50%	0,50%
312	FGTS	0,50%	0,50%
313	FGTS	0,50%	0,50%
314	FGTS	0,50%	0,50%
315	FGTS	0,50%	0,50%
316	FGTS	0,50%	0,50%
317	FGTS	0,50%	0,50%
318	FGTS	0,50%	0,50%
319	FGTS	0,50%	0,50%
320	FGTS	0,50%	0,50%
321	FGTS	0,50%	0,50%
322	FGTS	0,50%	0,50%
323	FGTS	0,50%	0,50%
324	FGTS	0,50%	0,50%
325	FGTS	0,50%	0,50%
326	FGTS	0,50%	0,50%
327			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020

Com relação a empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP**, a equipe técnica informou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital.

No que concerne as empresas **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, **R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** e **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, em análise, foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas apresentaram erros nas suas propostas de preços.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a “promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”, ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edita, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública dispendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020

vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". (grifo nosso)

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
(grifo nosso)

Portanto, obedecendo aos princípios da isonomia e economicidade para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação concedeu as empresas **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M ENGENHARIA EIRELI – ME e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, prazo para ajustes e apresentação de nova proposta de preços.

No qual, apenas as empresas **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA e R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** se manifestaram. A licitante **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, se quedou inerte.

Assim a CPL, solicitou análise da Equipe Técnica, Parecer Técnico sobre as propostas ajustadas e justificativas apresentadas.

Vejamos o Parecer Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 03 de novembro de 2020.

Referente: Concorrência Pública nº. 07/2020

Processo Administrativo: nº. 668190/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Águas Marinhas, Quadra 44, nº 0, Bairro Cidade de Deus, CEP 78.150.522, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA – Valor da planilha orçamentária da Administração **R\$ 1.414.181,64**

CP - 07/2020			
VALOR DA ADMINISTRAÇÃO			R\$1.414.181,64
EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA APRESENTADA (VALOR)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
RC COMÉRCIO DE CONTAINNER	R\$ 1.039.415,60	R\$ 374.766,04	26,50%
RM ENGENHARIA	R\$ 1.071.726,30	R\$ 342.455,34	24,22%
ESCAF CONSTRUÇÕES	R\$ 1.118.523,41	R\$ 295.658,23	20,91%
SIRIUS ENGENHARIA	R\$ 1.159.160,52	R\$ 255.021,12	18,03%

Em atenção ao contido na CI nº. 218/2020/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços ajustadas da empresa e a emissão de um novo parecer técnico, para subsidiar e dar continuidade do procedimento licitatório.

Observa-se que a comissão Permanente de Licitações concedeu o prazo para que se efetiva se os ajustes e a apresentação de nova proposta de preços desprovidas de erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração da colocação das licitantes no certame considerando o disposto no relatório técnico de análise de proposta de preços apresentado.

Das licitantes convocadas RC – COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA, R. M ENGENHARIA EIRELI e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A Empresa RC – COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta corrigida.

A Empresa R. M ENGENHARIA EIRELI apresentou proposta corrigida.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – E-mail: licita.smavg@gmail.com

Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 048214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Acerca dos apontamentos realizados é notório que a licitante realizou as correções dos itens constantes na análise apresentada por esta equipe:

- Como no item CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, aplicou o valor de R\$ 56,77 para a composição - CÓD. 5678 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, no qual foi apresentando sua COMPOSIÇÃO AUXILIAR.

- Planilha de Composição Auxiliar apresentada pela empresa licitante:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
5678	UNID.	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LI CRP	01	R\$ 56,77	R\$ 56,77		
5678	UNID.	Q. SE 80, CACAMBA CAPAZ. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETO CAP. D.26 M3.	01	R\$ 56,77	R\$ 56,77		
5678	UNID.	PERO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - C	01	R\$ 56,77	R\$ 56,77		
5678	UNID.	RD SIJUNO. AF 06/2014	01	R\$ 56,77	R\$ 56,77		

- Planilha SINAPI 03/2020 definida para o mesmo item:

5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LI CRP	01	R\$ 56,77
Q. SE 80, CACAMBA CAPAZ. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETO CAP. D.26 M3.			
PERO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - C			
RD SIJUNO. AF 06/2014			

Porém em outras composições a mesma manteve o erro apontado anteriormente por essa equipe em sua análise, deixando de apresentar as composições de custos auxiliares. Portanto quando uma empresa aplica um desconto na composição de custos, para que a equipe técnica da Administração possa analisar corretamente, a licitante necessita apresentar a composição auxiliar, para que possa ser averiguado se os valores apresentados para os insumos se encontram compatíveis com os praticados no mercado.

Sendo assim, restou prejudicada a análise da proposta apresentada por não ter apresentado as composições auxiliares, impossibilitando a análise das referidas composições de custos.

Ressaltando que faz-se os apontamentos por amostragem.

Analisando a planilha apresentada observa-se o que segue:

- Apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação zerado, a mesma manteve o erro apontado anteriormente por essa equipe em sua análise senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP-PAV-11	UNID.	01	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, e=7cm	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88831	UNID.	01	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ao aplicar a multiplicação correta do item o valor unitário sem BDI correto fica R\$ 70,11 e não R\$70,10. Sendo assim, o valor unitário com BDI também fica alterado e ao realizar a multiplicação pela quantidade necessária o valor final do item fica R\$ 174,18 e não R\$ 174,16.

A informação de que a diferença de 0,01 centavo não incide diretamente no valor final da proposta não merece prosperar, haja vista que aplicando corretamente a multiplicação EM TODOS OS ITENS QUE APRESENTAM ESSA INCONFORMIDADE, o valor final da proposta é de R\$ 1.071.726,30 e não R\$ 1.071.667,12 conforme alega a empresa. Senão vejamos:

	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI SEM AJUSTAR 0,01 CENTAVOS	R\$1.071.667,12
	VALOR TOTAL DA OBRA COM AJUSTE DE 0,01 CENTAVOS	R\$1.071.726,30
	DIFERENÇA ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E PROPOSTA AJUSTADA	R\$ 59,18

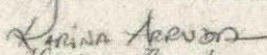
Foi concedido a licitante pela CPL, através do ofício 127/2020SUPLIC/SAD, o prazo de 2(dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem majoração do preço ofertado e sem alteração na sua colocação do certame.

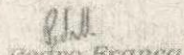
Observa-se às folhas 1123 a 1140 que a licitante ponderou acerca dos itens apontados pela equipe técnica alegando que em relação à remuneração do insumo 88831 a empresa renuncia a totalidade da remuneração do insumo.

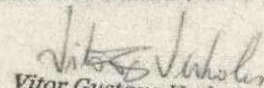
A equipe técnica apontou por ser uma inconformidade, por apresentar o resultado da multiplicação do insumo 88831 – betoneira, zerado na composição de custos do item CP-PAV-11, pois trata de insumo necessário para a execução do serviço e revisitando a proposta de preços originalmente apresentada pela licitante, não há nenhuma menção de que a mesma abre mão da execução e do pagamento do serviço apresentado, ou seja que renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

4 - A Empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – NÃO apresentou nova proposta de preços.

Prezada senhora, cabe apenas à douta Comissão o julgamento, como preconiza a legislação, porém está equipe técnica apresenta as inconformidades na apresentação da proposta de preços das licitantes com o máximo de detalhes para que essa comissão possa definir se trata de mero erro material, se é possível a realização das diligências, conforme acórdão exarados.


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8


Pedro Franga
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214


Vitor Gustavo Verhalen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

No tocante a licitante **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** a equipe técnica informou que a mesma apresentou a proposta de preços corrigida.

Referente a empresa **R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** a equipe técnica informou que a mesma apresentou a proposta de preços corrigida, e ainda, constatou que a mesma não realizou todas as correções solicitadas.

Desta forma, no intuito de complementar o Parecer da Equipe Técnica, a CPL também realizou análise na proposta da empresa **R. M ENGENHARIA EIRELI**, onde constatamos que a mesma não

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020

apresentou composição de custo unitário para os serviços dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 5.2.2, 6.6.1, 6.6.2, 7.1, 8.1, 8.2, 8.3, 9.1.4, 9.2.8, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.10, 11.1.11, 11.1.12, 11.1.13, 11.1.14, 11.1.15, 11.1.17, 11.1.21, 11.1.22, 11.1.23, 11.1.24, 11.1.25, 11.1.26, 11.1.27, 11.1.28, 11.1.29, 11.1.30, 11.1.34, 11.1.35, 11.1.36, 11.1.37, 11.1.38, 11.1.39, 11.1.40, 11.1.41, 11.1.43, 11.1.44, 11.1.45, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7, 11.2.8, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.2.2, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.22, 13.23, 13.25, 13.26, 13.28, 14.3, 14.5, 14.7, 14.12, 14.20, 14.21, 14.22, 16.1, 16.2, 16.19, 16.23, 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.2.1, 17.2.2, 17.2.3, 17.2.4, 17.2.6, 17.2.7, 17.2.8, 17.2.9, 17.2.10, 17.3.5, 17.3.6, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 19.6.1, 19.6.2, 21.8, 21.9, 22.2.10, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.6, 23.2.1, 23.2.2, 23.2.3, 23.2.4, 23.2.5, 23.3.1, 23.4.1, 23.4.2, 23.5.1, 23.5.2, 23.5.3, 23.5.4, 23.5.5, 23.5.6, 23.5.7, 23.6.1, 23.7.1, 23.7.2, 23.8.1, 23.8.2, 23.8.3, 23.8.4, 23.8.5, 24.1.1, 24.1.2, 24.1.3, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, 24.1.8, 26.1.4, 26.1.7, 26.1.8, 26.1.9, 26.3.2, 26.3.4, 26.3.5, 26.4.1, 26.4.2, 26.4.3, 26.4.4, 26.4.5, 26.4.9, 26.4.10, 26.4.11, 26.4.14, 26.4.19, 28.1, 28.2 e 28.3 da planilha orçamentária, ou seja, a licitante não procedeu com a revisão de todos os itens e composições solicitadas no primeiro parecer técnico.

Isto posto, a empresa **R. M ENGENHARIA EIRELI** deixou de atender a alínea b do subitem 8.4 do edital.

8.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

...

b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.

Destarte as análises sobresscritas, a CPL também **ACATA** os pareceres técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, e **DECLARA:**

- a) **CLASSIFICADAS** as licitantes: **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 como **1ª colocada** e **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31 como **2ª colocada**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668190/2020

CONCORRÊNCIA N. 07/2020

- b) **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 e **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

....

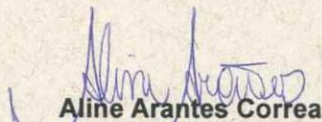
b) julgamento das propostas;

...

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 16h03min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 09 de novembro de 2020.



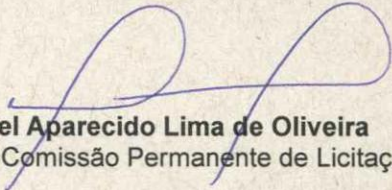
Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



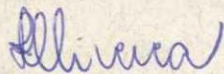
Silvia Mara Gonçalves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Francielle Carla de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação CREA MG167662